



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1567 de 25 de junho de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.700.000,00 – Construção de calçadas e afins - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) referente a Transferências Especiais – Investimento – Programa 09032024 Plano de Ação nº 064538 – Construção de Calçadas e Afins e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.

06.001.

06.001.15.451.0008.1.381

44.90.51.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Trasnf. Esp. Investimento – Prog. 09032024 – PA 064538 Construção Calçadas e afins

Obras e Instalações

R\$ 2.700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 25/06/2025 17:21:58
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

